

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014

MODALIDADE: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014

CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21/06/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E
DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

Entrega dos Envelopes:	Prefeitura Municipal de Botuverá – Rua João Morelli,66 - Centro Data Limite: 07/11/2014 - Hora: 09:00 horas Abertura: 07/11/2014 - Hora: 09:00 horas
Recursos Orçamentários:	CODIGO: 34 00011–SECRETARIA DE SAÚDE 00001–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00010-SAÚDE 00301-ATENÇÃO BÁSICA 00090-AÇÕES GERAIS DA SAÚDE 2.000030-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UND DE SAÚDE DA FAMÍLIA 333900000000-APLICAÇÕES DIRETAS 20644-Vínculo Superávit - Atenção Básica - Saúde Bucal
Condições de Pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
Prazo de Entrega	10 (DEZ) DIAS - PARCELA ÚNICA

Botuverá-SC, 29 de Outubro de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014
MODALIDADE: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal de Botuverá inscrição do CNPJ: 83.102.350/0001-96 situada na Rua João Morelli, 66, centro e Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 11.960.753/0001-65 situado a Rua João Morelli, 05, centro, Botuverá/SC, através de seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOSÉ LUIZ COLOMBI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estará realizando na data de **07 DE NOVEMBRO DE 2014, às 09:00 horas**, o processo licitatório sob a modalidade de **CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**.

1 - OBJETO

1.1 - O presente processo licitatório tem por objetivo a seleção de propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	08	RL	Código: 4080 Rolo papel autoclave de 12 cm. Rolo de papel de 12 cm x 50m, grau cirúrgico em rolo para esterilização, termo selante com indicadores para uso em esterilização a vapor ou a gás óxido de etileno.
02	05	RL	Código: 6382 Rolo papel autoclave de 20 cm Rolo de papel de 20 cm x 50m, grau cirúrgico em rolo para esterilização, termo selante com indicadores para uso em esterilização a vapor ou a gás óxido de etileno
03	02	CX	Código: 6333 Papel carbono para articulação. Com dupla face vermelho/preto, espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha. Caixa com 280 tiras.
04	01	UND	Código: 6334 Avental de chumbo adulto. Com protetor de tiróide revestido em tecido bagum lavável, acabamento em viés e fechamento em velcro, uso odontológico. Tamanho 0,60 x 0,76cm, proteção equivalente em chumbo de 0,25 a 0,50mm de PB.
05	01	UND	Código: 6335 Avental de chumbo infantil. Com protetor de tiróide revestido em tecido bagum lavável, acabamento em viés e fechamento em velcro, uso odontológico. Com proteção equivalente em chumbo de 0,25 a 0,50mm de PB.
06	50	PCT	Código: 4079 Roleta de Algodão. Algodão em roleta 100% algodão higiênico, super absorvente. Pacote com 100 Unidades.
07	20	CX	Código: 645 Mascara cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 und. Atóxica 100% polipropileno, tripla camada de proteção, branca, com elástico duplo e haste metálica para adaptação no nariz.
08	10	CX	Código: 6336 Fio de sutura seda 4-0. Fio suturado agulhado de seda trançada preta odontológica, fio USP 4/0, 45 cm, 1 agulha 17 mm, ½ tipo triangular. Caixa com 24 unidades.
09	10	CX	Código 5385 Fio de sutura nylon 4-0. Mono filamento preto, fio de sutura cirúrgico sintético de poliamida 6, de 45 cm encastado de forma compatível (diâmetro) a uma agulha de 19 mm, com curvatura de 3/8, círculo triangular, acondicionado em envelope de fácil abertura, esterilizado por raio gama de cobalto 60. Caixa com envelopes de 24 unidades.

10	03	CX	Código: 6337 Moldeira descartável para flúor tamanho 3 a 6 anos. Moldeira descartável em cera maleável na cor amarela, revestido com espuma hidrófila de poliuretano, adaptação na arca dentária, facilitando a penetração do gel em espaços interproximais. Caixa com 100 unidades.
11	03	CX	Código: 6338 Moldeira descartável para flúor tamanho 6 a 12 anos. Moldeira descartável em cera maleável na cor azul, revestido com espuma hidrófila de poliuretano, adaptação na arca dentária, facilitando a penetração do gel em espaços interproximais. Caixa com 100 unidades.
12	20	CX	Código: 594 Luva de procedimento látex descartável tamanho (P 6,5) caixa com 100 und.
13	08	CX	Código: 4778 Cunhas Anatômicas. Madeira sortida, composto de corantes reativos atóxicos, sendo 5 tamanhos diferentes onde cada tamanho tem sua característica, cores: amarela, azul, vermelho, violeta e natural. Caixa com 100 unidades.
14	50	PCT	Código: 646 Sugador descartável odontológico. Tubo e ponteira vazada confeccionado em PVC transparente e atóxico, macio e colorida, arame em aço especial para fixação. Pacote com 40 unidades.
15	10	UND	Código: 1839 Broca nº 1012. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
16	10	UND	Código: 1838 Broca nº 1014. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
17	10	UND	Código: 1836 Broca nº 1016. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
18	10	UND	Código: 6339 Broca nº 1014 HL. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
19	10	UND	Código: 6340 Broca nº 1016 HL. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
20	05	UND	Código: 6341 Broca nº 3118. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
21	05	UND	Código: 6342 Broca nº 3118 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
22	05	UND	Código: 6343 Broca nº 3195. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
23	05	UND	Código: 6344 Broca nº 3195 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
24	05	UND	Código: 6345 Broca nº 2200. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.

25	05	UND	Código: 6346 Broca nº 1190. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
26	05	UND	Código: 6347 Broca nº 1190 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
27	05	UND	Código: 6348 Broca nº 2135 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.
28	10	UND	Código: 6351 Broca CA nº 4 em aço inox para baixa rotação.
29	10	UND	Código: 6352 Broca CA nº 6 em aço inox para baixa rotação.
30	10	UND	Código: 6353 Broca CA nº 8 em aço inox para baixa rotação.
31	10	CX	Código: 3156 Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador. Cimento a base de ionômero de vidro, modificado por resina, tripla presa, foto e autopolimerizável, reação ácido base do ionômero e radiopaco. Kit introdutório contendo: pó 9g, colher dosadora, 1 frasco de primer 6,5ml, 1 frasco de líquido 8 ml e frasco de glazer com 6,5ml.
32	03	CX	Código: 6355 Matriz preformadas para restauração em dentes. Sistema de matrizes seccionais, composto de matrizes preformadas e grampos para sua fixação. Caixa com 50 matrizes sortidas e 2 grampos.
33	20	CX	Código: 725 Agulha gengival. Curta descartável para anestesia odontológica, bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades.
34	30	PCT	Código: 6356 Ácido fosfórico gel condicionador 37% c/ clorexidina, 2% em gel, seringa de 2,5 ml. Pacote com 3 seringas.
35	03	CX	Código: 6357 Ponteira descartável odontológica. Para seringa triplice.
36	02	CX	Código: 6216 Lamina bisturi nº 15, caixa com 100 und. Confeccionado em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção a lamina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.
37	20	CX	Código: 5386 Pincel descartável microbrush. Aplicadores descartáveis microbrush, com nanopáticulas, tamanho regular ou médio. Caixa com 100 unidades.
38	10	FR	Código: 5557 Otosporin frasco com 10 ml. Hidrocortisona, polimixina B, neomicina, sol. Otológico.
39	20	TBO	Código: 2521 Pasta profilática com flúor bisnaga 90gr. Sabor Tutti-Frutti.
40	05	CX	Código: 6406 Hidróxido de Cálcio. Cimento hidróxido de cálcio pasta a pasta, para proteção pulpar. Embalagem c/ 1 tubo de pasta de base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.
41	05	FR	Código: 5387 Adesivo fotopolimerizável. Adesivo agente de união para esmaltes e dentina com as seguintes características: Promova a união de resinas compostas foto polimerizáveis a estrutura dental, utilizável também para reparos em porcelana e resina, contenha partículas de carga nano métricas de sílica 5, nm com 10 % de peso em carga para melhor adesão. Composição etanol, bisnaga, silano tratado com filter de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itaconico e diuretano dimetacrilato. Embalagem com tampa do tipo "flip top" para facilitar a aplicação. Prazo de validade de no mínimo após entrega de 18 meses. Frasco com 6 ml.
42	05	RL	Código: 5388 Banda matriz de aço inox 5 mm. Rolo de matriz metálico de aço inoxidável tamanho 0,05 x 5 mm – Rolo de 5 metros.

43	05	RL	Código: 6358 Banda matriz de aço inox 7 mm. Rolo de matriz metálico de aço inoxidável tamanho 0,05 x 7 mm – Rolo de 5 metros.
44	10	FRA	Código: 5389 Cimento temporário. Para preenchimento temporário da cavidade dentarias. Frasco contendo 25g.
45	05	ENV	Código: 6359 Tira de lixa metálica para acabamento. Em aço inox de 6 mm. Envelope Com 12 unidades.
46	10	CX	Código: 3456 Anestésico injetável mepivacaína HCl 2% c/ epinefrina 1:100.000, cx c/ 50 tubetes 1,8 ml.
47	10	CX	Código: 4717 Anestésico injetável Prilocaina HCl 3% c/ Felipressina 0,03 UI, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.
48	10	CX	Código: 3455 Anestésico injetável cloridrato de lidocaína HCl 3% + Epinefrina, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.
49	10	PT	Código: 6360 Anestésico tópico gel benzocaina. Benzocaina, concentração 20% anestésico tópico em gel, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou morando.
50	10	FRA	Código: 6351 Flúor tópico para aplicação. Flúor em espuma para fluretação de esmalte dental, c/ 1,23 % de fluoretos. Fabricante deverá apresentar o certificado de boas práticas Fabricação (BPF). Frasco c/ 100 ml.
51	15	LTS	Código: 6363 Álcool absoluto 99 ° GL de 1 litro.
52	15	LTS	Código: 667 Álcool etílico 70% de 1 litro.
53	05	TBT	Código: 6364 Resina composta fotopolimerizável - cor A1. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A1B. Seringas com 4g.
54	05	TBT	Código: 6365 Resina composta fotopolimerizável - cor A2. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A2B. Seringas com 4g.
55	05	TBT	Código: 6366 Resina composta fotopolimerizável - cor A3. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A3B. Seringas com 4g.
56	03	FRA	Código 3159 Hidróxido de Cálcio PA. Frasco com 10g.
57	02	UND	Código: 6367 Porta resíduos odontológico em aço inox Capacidade mínima 10 litros.
58	02	UND	Código: 4616 Porta algodão em aço inox. Confeccionado com mola, de no mínimo 8x 8 cm, capacidade de 400 ml.
59	02	JG	Código: 4081 Disco de lixa para acabamento e polimento de resina. Discos abrasivos de óxido de alumínio para contorno e polimento extra fino pop-on. Jogo contendo 120 discos, inclusos abrasivos grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de ½" e um mandril RA (contra-ângulo).
60	30	UND	Código: 6354 Taça de borracha profilaxia. Confeccionado com silicone, macias, não agride a gengiva, para baixa rotação (CA), embalagem com 1 unidade.
61	50	UND	Código: 6369 Escova de Robson para profilaxia. Escova de Robson plana, para baixa rotação (CA). Embalagem com 1 unidade.

62	05	EST	Código: 6370 Disco de feltro para polimento de superfícies dentais. Estojo com 24 discos 24 discos e 1 mandril.
63	05	UND	Código: 6371 Pasta para polimento de resina composta. A base de carbowax, espessantes, mentol e oxido de alumínio, granulação de 6 a 8 micron. Embalagem com 1 seringa de 4g e 1 ponteira aplicadora.
64	02	CX	Código: 6372 Filme radiográfico odontológico. Para radiografias intrabucais, tamanho 3x4, tipo E. Caixa com 150 unidades.
65	05	FRA	Código: 6373 Revelador de radiografias odontológicas. Composto com água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Frasco com 475 ml.
66	05	FRA	Código: 6374 Fixador de radiografias odontológicas. Composto com água tios sulfato de amônio e tiocinato de amônio. Franco com 475 ml
67	02	JG	Código: 6375 Posicionador radiográfico odontológico. Confeccionado com dois posicionadores laterais posterior superior e inferior, um posicionador frontal e um exame de bitewing, mordedor de silicone. Jogo com 4 peças plásticas e autoclave.
68	05	FRA	Código: 5556 Tricresol Formalina. Material para desinfecção do canal radical, composto de formaldeído, orto-cresol, álcool etílico 96 ^o e água deionizada. Frasco com 10 ml.
69	800	KIT	Código: 6376 Kit higiene bucal. Composto de 1 escova infantil, 1 creme dental infantil c/ flúor de 50g, 1 rolo de fio dental 25m c/cera, acondicionado em bolsa plástica c/fecho de botão e zíper.
70	03	PCT	Código: 6377 Moldura de papel cartão para radiografias odontológicas, raio-x. Embalagem c/ dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 unidades.
71	10	FRA	Código: 6378 Clorexidina 0,12%. Solução aquosa de digluconato de clorexidina 0,12%, c/ validade 24 meses.Frasco com 500 ml.
72	10	UND	Código: 6379 Colgadura individual para radiografia odontológica. Confeccionado em aço inox resistente de 1ª qualidade. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, lote, procedência e data de fabricação.
73	01	UND	Código: 6380 Câmara escura odontológica. Utilizado p/ revelações de radiografias, sem iluminação angulagem p/ entradas das mãos, caixa moldada em polipropileno, ausência de bordas retentivas ou dobradiças, base removível, facilitando a coleta de resíduos, limpeza desinfecção, alojamento para recipientes que contém líquidos, viso de acrílico destacável, c/ótima transparência e total filtragem de luz, batente de silicone no fundo da base, visualização no interior controlando o movimento e possibilitando o acompanhamento visual da revelação. Dimensão externa de no mínimo 32x 28x21 cm largura, profundidade e altura.
74	01	UND	Código: 6381 Negatoscópio de parede. Composto de 1 corpo, modelo simples, feito c/ chapa de aço. Parte frontal acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente, circular de 32 w, com reator eletrônico, luminosidade aproximadamente 1500 nits, acendimento através de interruptor, alimentação 220 v. Dimensão externa 380x100x485mm e Interna de 360x410mm.

2 – CONDIÇÃO PARA FORNECIMENTO:

2.1 – Fornecer a garantia do equipamento e a validade dos produtos de pelo menos de 1 (um) ano partir da emissão da Nota Fiscal de venda.

2.2 - Todos os produtos deverão possuir registro Ministério da Saúde / ANVISA, podendo ser solicitados a qualquer momento pelos órgãos de fiscalização do Município e ter Boas Práticas de Fabricação. Não será aceito em hipótese alguma os produtos fora destas especificações e certificações técnicas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, podendo participar todas as empresas legalmente constituídas no País, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

3.2 - Os licitantes não convidados deverão manifestar seu interesse de participar da licitação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário limite para a entrega dos envelopes, conforme definido no preâmbulo deste edital, mediante simples retirada do edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

4 - DA NATUREZA DOS RECURSOS:

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos objetos desta licitação correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

CODIGO: 34

00011-SECRETARIA DE SAÚDE
00001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00010-SAÚDE
00301-ATENÇÃO BÁSICA
00090-AÇÕES GERAIS DA SAÚDE
2.000030-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UND DE SAÚDE DA FAMÍLIA
333900000000-APLICAÇÕES DIRETAS
20644-Vínculo Superávit - Atenção Básica - Saúde Bucal

4.2 Observação: O valor estimado de desembolso da presente licitação é de R\$-21.000,00 (Vinte mil reais)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - Os envelopes da **Documentação de Habilitação e Proposta de Preços**, serão recebidos até as **09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2014**, pela comissão de licitação na Prefeitura Municipal de Botuverá, sito à Rua João Morelli, 66, Botuverá/ SC,

5.1.1 - **Após o recebimento dos envelopes e na seqüência será efetuado a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta Preços.**

5.2 - Não serão aceitas, pela comissão de licitação, em hipótese alguma, documentação e proposta de preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data do vencimento desta licitação.

5.3- As informações sobre a presente licitação poderão ser solicitadas através do telefone (47) 3359-1170, pessoalmente no endereço indicado no item 5.1 deste edital, ou através do e-mail: compras@botuvera.sc.gov.br - licitação@botuvera.sc.gov.br e vilimar@botuvera.sc.gov.br.

5.4 - A Prefeitura responderá às questões formuladas através de fax, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR:

6.1 - As proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e os documentos da proposta de preços em envelopes distintos que passamos a chamar de **Envelope da Documentação de Habilitação Nº 01** e **Envelope da Proposta de Preços Nº 02**, contendo na parte externa dos envelopes as seguintes indicações:

Prefeitura Municipal de Botuverá
Envelope Documentação de Habilitação Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014 – Convite Para Compras e Serviços Nº 12/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Empresa:

Prefeitura Municipal de Botuverá
Envelope Proposta de Preços Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014 – Convite Para Compras e Serviços Nº 12/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Empresa:

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. A proponente deverá apresentar no envelope **Nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, em uma via os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, sendo a Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da União;

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do estado sede da empresa licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do município sede da empresa licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**;

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **CND INSS**;

7.2.7. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (**Lei 12.440/2011**)

7.2.8. **Alvará de Licença** de funcionamento do exercício em vigor, conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária.

7.2.9. **Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme **MODELO-Anexo III** do edital.

7.2.10 – **Micro Empresa-ME, ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**: Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME,

e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante. **Essa certidão não poderá ter prazo de emissão, superior a 180 (cento e oitenta) dias**

7.2.11 - Caso a participante não apresente o documento solicitado no item 7.2.10, não será considerada inabilitada, porém, não lhe será concedido o direito de fazer uso da prerrogativa prevista na LC 123/2006.

7.3 - Caso a empresa for enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ser-lhe-á assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar Nacional nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. No caso da regularidade fiscal será aplicado o Art. 43 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 123, para micros e pequenas empresas.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1 - Os documentos que forem apresentados em original deverão ser acompanhados de 1 fotocópia, que poderá ser autenticada durante a fase de habilitação da licitação, por servidor efetivo da municipalidade.

8.2 - Os documentos originais que não vierem acompanhados de fotocópias, não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

8.3 - A cópia de certidões de regularidade emitida via Internet não precisam ser autenticadas. As referidas certidões terão sua veracidade confirmada nos sítios correspondentes pela Comissão de Licitação.

8.4 - A comissão reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos apresentados, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

8.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.5.1 - A entrega ou complementação de documentos somente será admitida para os casos previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

8.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - No envelope Nº 02 “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, conforme modelo do ANEXO I, ou em modelo próprio da proponente, contendo as seguintes informações:

9.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias da entrega, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, constando o nome do produto e **marca ofertada**, valor unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismos, **com no máximo de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

9.3 - Nos preços deverão estar incluso todas as despesas inerentes ao contrato, encargos, impostos, transporte, carga e descarga, etc., necessárias para o fornecimento do objeto.

9.4 - A proposta após aberta será irrevogável e à proponente inadimplente serão aplicadas por esta Prefeitura, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 20/06/1993, com as alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 08/06/1994, 9.032, de 28/04/1995, 9.648, de 27/05/1998 e 9.854, de 27/10/1999.

9.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital e seus anexos.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei Federal 8.666/93, sendo aplicada no que couber a Lei complementar 123/06 e demais alterações.

10.2 - O julgamento será objetivo pelo “**Menor Preço Por Item**”, levando em consideração e classificando-se primeiro lugar a proposta que se apresentar em conformidade com as especificações do Edital.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo, do art. 3. da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.5 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do Art.44 da Lei Complementar 123/06.

10.6 - Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma constante no item anterior poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

10.7 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 10.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

10.10 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11- Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.12 - O disposto nos itens 10.5 a 10.9 deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 10.5.

10.13 - Os objetos deste processo de compras serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.14 - No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, a Prefeitura de Botuverá, poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.15 - O resultado do julgamento da habilitação e das propostas de preços será publicado no mural público.

10.16 - Após o julgamento definitivo das propostas de preços e classificação final, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.2 - É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da lavratura da ata, de acordo com o que dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 20/06/1993, com as alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 08/06/1994, 9.032, de 28/04/1995, 9.648, de 27/05/1998 e 9.854, de 27/10/1999.

11.3 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

11.4 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido a autoridade competente para que se proceda a devida homologação e conseqüente adjudicação.

12 - DO CONTRATO:

12.1 - Será firmado contrato, conforme minuta em anexo, com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666, de 20/06/1993, com as alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/1998 e 9.854, de 27/10/1999.

12.2 – Quando o fornecimento for único o Contrato da presente licitação poderá ser substituído pela nota de empenho/Autorização de Fornecimento, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto no Art. 55 da Lei 8.666/93.

12.3 - A licitante vencedora será convocada para firmar contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

12.4 - Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do contrato;

12.5 - Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o contrato, a contratante convocará a Segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

12.6 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo, decorrente deste procedimento licitatório, será **até 31/12/2014**.

12.7 - Os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a critério da Prefeitura Municipal de Botuverá se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (art.65, § 1).

13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

13.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

13.2 - A proponente vencedora disporá do prazo de até 10 (Dez) dias para entregar o objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.

13.3 - Na hipótese da entrega do objeto fora das especificações solicitadas, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

13.4 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento do objeto licitado, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.5 - Caso a proponente vencedora se recuse a entregar o produto proposto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas no edital, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, reincidir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

13.6 - A entrega do objeto será parcelada ou na totalidade, de acordo com a necessidade, por solicitação da Prefeitura Através de Autorização de Fornecimento, na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, localizada na Rua João Morelli, 05, bairro, centro, Botuverá/SC, em horário de expediente das 8:00 horas/11:30 horas e das 14:00 horas/17:00 horas.

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 - Os preços apresentados na proposta deste processo licitatório serão fixos e irrevogáveis.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

15.1 - Fornecer todas as informações necessárias para execução do contrato.

15.2 - Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste edital.

15.3 - Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 - Atender as normas e especificações inerentes ao objeto do edital ou contrato.

16.2 – Fornecer a garantia do equipamento e a validade dos produtos de pelo menos de 1 (um) ano partir da emissão da Nota Fiscal de venda.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto solicitado na Autorização de Fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Secretarias requisitantes, devendo a despesa correr por conta das respectivas dotações orçamentárias no ITEM “4” deste.

17.2 - Os faturamentos deverão ser efetuados de acordo com o apresentado na Autorização de Fornecimento, em Nota Fiscal Eletrônica ou em Cupom Fiscal, conforme legislação vigente.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência na entrega do produto, liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de item e não assinarem o contrato comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93:

I- advertência;

II- multa;

III- rescisão;

IV- suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI- multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

VII – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1(um) ano;

VIII – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

18.3 - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do ato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente edital.

19.2 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido à Prefeitura Municipal De Botuverá, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

19.3 - O resultado da homologação e a síntese do contrato será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal.

19.4 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceito pela Prefeitura Municipal, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital e na legislação pertinente.

19.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.6 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7 - A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.8 - Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital.

19.9 - As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão de Licitação, observado o que dispõe este Edital, e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 20/06/93, com as alterações decorrentes das Leis nº 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

19.10 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e proposta.

19.11 – Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através dos telefones (47) 3359-1170 ou pelo e-mail: compras@botuvera.sc.gov.br – licitacao@botuvera.sc.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Botuverá.

20 - FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela Carta Convite e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

21 - ANEXOS:

21.1 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I - Modelo de Proposta de preços.**
- b) - Anexo II - Modelo de Declaração de ciência das normas do edital.**
- c) - Anexo III - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menores; INC. XXXIII Art. 7º CF.**
- d) - Anexo IV -Minuta de Contrato.**
- e) - Anexo V – Protocolo.**
- f) - Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.**

Botuverá, 29 de Outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ COLMBI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014
EDITAL MODALIDADE: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014**

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

1. A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014** e **CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014** os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

2. Concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e ainda declaramos que esta proposta tem validade até **60 (sessenta dias)**.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	08	RL	Código: 4080 Rolo papel autoclave de 12 cm. Rolo de papel de 12 cm x 50m, grau cirúrgico em rolo para esterilização, termo selante com indicadores para uso em esterilização a vapor ou a gás óxido de etileno.			
02	05	RL	Código: 6382 Rolo papel autoclave de 20 cm Rolo de papel de 20 cm x 50m, grau cirúrgico em rolo para esterilização, termo selante com indicadores para uso em esterilização a vapor ou a gás óxido de etileno			
03	02	CX	Código: 6333 Papel carbono para articulação. Com dupla face vermelho/preto, espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha. Caixa com 280 tiras.			
04	01	UND	Código: 6334 Avental de chumbo adulto. Com protetor de tiróide revestido em tecido bagum lavável, acabamento em viés e fechamento em velkro, uso odontológico. Tamanho 0,60 x 0,76cm, proteção equivalente em chumbo de 0,25 a 0,50mm de PB.			
05	01	UND	Código: 6335 Avental de chumbo infantil. Com protetor de tiróide revestido em tecido bagum lavável, acabamento em viés e fechamento em velkro, uso odontológico. Com proteção equivalente em chumbo de 0,25 a 0,50mm de PB.			

06	50	PCT	Código: 4079 Roleta de Algodão. Algodão em roleta 100% algodão higiênico, super absorvente. Pacote com 100 Unidades.			
07	20	CX	Código: 645 Mascara cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 und. Atóxica 100% polipropileno, tripla camada de proteção, branca, com elástico duplo e haste metálica para adaptação no nariz.			
08	10	CX	Código: 6336 Fio de sutura seda 4-0. Fio suturado agulhado de seda trançada preta odontológica, fio USP 4/0, 45 cm, 1 agulha 17 mm, ½ tipo triangular. Caixa com 24 unidades.			
09	10	CX	Código 5385 Fio de sutura nylon 4-0. Mono filamento preto, fio de sutura cirúrgico sintético de poliamida 6, de 45 cm encastado de forma compatível (diâmetro) a uma agulha de 19 mm, com curvatura de 3/8, círculo triangular, acondicionado em envelope de fácil abertura, esterilizado por raio gama de cobalto 60. Caixa com envelopes de 24 unidades.			
10	03	CX	Código: 6337 Moldeira descartável para flúor tamanho 3 a 6 anos. Moldeira descartável em cera maleável na cor amarela, revestido com espuma hidrófila de poliuretano, adaptação na arca dentária, facilitando a penetração do gel em espaços interproximais. Caixa com 100 unidades.			
11	03	CX	Código: 6338 Moldeira descartável para flúor tamanho 6 a 12 anos. Moldeira descartável em cera maleável na cor azul, revestido com espuma hidrófila de poliuretano, adaptação na arca dentária, facilitando a penetração do gel em espaços interproximais. Caixa com 100 unidades.			
12	20	CX	Código: 594 Luva de procedimento látex descartável tamanho (P 6,5) caixa com 100 und.			
13	08	CX	Código: 4778 Cunhas Anatômicas. Madeira sortida, composto de corantes reativos atóxicos, sendo 5 tamanhos diferentes onde cada tamanho tem sua característica, cores: amarela, azul, vermelho, violeta e natural. Caixa com 100 unidades.			
14	50	PCT	Código: 646 Sugador descartável odontológico. Tubo e ponteira vazada confeccionado em PVC transparente e atóxico, macio e colorida, arame em aço especial para fixação. Pacote com 40 unidades.			
15	10	UND	Código: 1839 Broca nº 1012. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.			

16	10	UND	<p>Código: 1838 Broca nº 1014. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
17	10	UND	<p>Código: 1836 Broca nº 1016. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
18	10	UND	<p>Código: 6339 Broca nº 1014 HL. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
19	10	UND	<p>Código: 6340 Broca nº 1016 HL. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
20	05	UND	<p>Código: 6341 Broca nº 3118. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
21	05	UND	<p>Código: 6342 Broca nº 3118 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
22	05	UND	<p>Código: 6343 Broca nº 3195. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
23	05	UND	<p>Código: 6344 Broca nº 3195 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			

24	05	UND	<p>Código: 6345 Broca nº 2200. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
25	05	UND	<p>Código: 6346 Broca nº 1190. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
26	05	UND	<p>Código: 6347 Broca nº 1190 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
27	05	UND	<p>Código: 6348 Broca nº 2135 F. Alta rotação em aço inoxidável cirúrgica diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço, com o diamante, maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.</p>			
28	10	UND	<p>Código: 6351 Broca CA nº 4 em aço inox para baixa rotação.</p>			
29	10	UND	<p>Código: 6352 Broca CA nº 6 em aço inox para baixa rotação.</p>			
30	10	UND	<p>Código: 6353 Broca CA nº 8 em aço inox para baixa rotação.</p>			
31	10	CX	<p>Código: 3156 Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador. Cimento a base de ionômero de vidro, modificado por resina, tripla presa, foto e autopolimerizável, reação ácido base do ionômero e radiopaco. Kit introdutório contendo: pó 9g, colher dosadora, 1 frasco de primer 6,5ml, 1 frasco de líquido 8 ml e frasco de glazer com 6,5ml.</p>			
32	03	CX	<p>Código: 6355 Matriz preformadas para restauração em dentes. Sistema de matrizes seccionais, composto de matrizes preformadas e grampos para sua fixação. Caixa com 50 matrizes sortidas e 2 grampos.</p>			
33	20	CX	<p>Código: 725 Agulha gengival. Curta descartável para anestesia odontológica, bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades.</p>			
34	30	PCT	<p>Código: 6356 Ácido fosfórico gel condicionador 37% c/ clorexidina, 2% em gel, seringa de 2,5 ml. Pacote com 3 seringas.</p>			

35	03	CX	Código: 6357 Ponteira descartável odontológica. Para seringa tríplice.			
36	02	CX	Código: 6216 Lamina bisturi nº 15, caixa com 100 und. Confeccionado em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção a lamina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.			
37	20	CX	Código: 5386 Pincel descartável microbrush. Aplicadores descartáveis microbrush, com nanopáticulas, tamanho regular ou médio. Caixa com 100 unidades.			
38	10	FR	Código: 5557 Otosporin frasco com 10 ml. Hidrocortisona, polimixina B, neomicina, sol. Otológico.			
39	20	TBO	Código: 2521 Pasta profilática com flúor bisnaga 90gr. Sabor Tutti-Frutti.			
40	05	CX	Código: 6406 Hidróxido de Cálcio. Cimento hidróxido de cálcio pasta a pasta, para proteção pulpar. Embalagem c/ 1 tubo de pasta de base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.			
41	05	FR	Código: 5387 Adesivo fotopolimerizável. Adesivo agente de união para esmaltes e dentina com as seguintes características: Promova a união de resinas compostas foto polimerizáveis a estrutura dental, utilizável também para reparos em porcelana e resina, contenha partículas de carga nano métricas de sílica 5, nm com 10 % de peso em carga para melhor adesão. Composição etanol, bisnaga, silano tratado com filter de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolimero de ácido acrílico e ácido itaconico e diuretano dimetacrilato. Embalagem com tampa do tipo "flip top" para facilitar a aplicação. Prazo de validade de no mínimo após entrega de 18 meses. Frasco com 6 ml.			
42	05	RL	Código: 5388 Banda matriz de aço inox 5 mm. Rolo de matriz metálico de aço inoxidável tamanho 0,05 x 5 mm – Rolo de 5 metros.			
43	05	RL	Código: 6358 Banda matriz de aço inox 7 mm. Rolo de matriz metálico de aço inoxidável tamanho 0,05 x 7 mm – Rolo de 5 metros.			
44	10	FRA	Código: 5389 Cimento temporário. Para preenchimento temporário da cavidade dentarias. Frasco contendo 25g.			
45	05	ENV	Código: 6359 Tira de lixa metálica para acabamento. Em aço inox de 6 mm. Envelope Com 12 unidades.			
46	10	CX	Código: 3456 Anestésico injetável mepivacaína HCl 2% c/ epinefrina 1:100.000, cx c/ 50 tubetes 1,8 ml.			

47	10	CX	Código: 4717 Anestésico injetável Prilocaina HCl 3% c/ Felipressina 0,03 UI, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.			
48	10	CX	Código: 3455 Anestésico injetável cloridrato de lidocaína HCl 3% + Epinefrina, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.			
49	10	PT	Código: 6360 Anestésico tópico gel benzocaina. Benzocaína, concentração 20% anestésico tópico em gel, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou morando.			
50	10	FRA	Código: 6351 Flúor tópico para aplicação. Flúor em espuma para fluretação de esmalte dental, c/ 1,23 % de fluoretos. Fabricante deverá apresentar o certificado de boas práticas Fabricação (BPF). Frasco c/ 100 ml.			
51	15	LTS	Código: 6363 Álcool absoluto 99 ° GL de 1 litro.			
52	15	LTS	Código: 667 Álcool etílico 70% de 1 litro.			
53	05	TBT	Código: 6364 Resina composta fotopolimerizável - cor A1. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A1B. Seringas com 4g.			
54	05	TBT	Código: 6365 Resina composta fotopolimerizável - cor A2. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A2B. Seringas com 4g.			
55	05	TBT	Código: 6366 Resina composta fotopolimerizável - cor A3. Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala nano métrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma, bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/ sílica c/ 63,3% de volume, 78,5% em peso nas cores e/b/d e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor do corpo: A3B. Seringas com 4g.			
56	03	FRA	Código 3159 Hidróxido de Cálcio PA. Frasco com 10g.			
57	02	UND	Código: 6367 Porta resíduos odontológico em aço inox Capacidade mínima 10 litros.			
58	02	UND	Código: 4616 Porta algodão em aço inox. Confeccionado com mola, de no mínimo 8x 8 cm, capacidade de 400 ml.			

59	02	JG	<p>Código: 4081 Disco de lixa para acabamento e polimento de resina. Discos abrasivos de óxido de alumínio para contorno e polimento extra fino pop-on. Jogo contendo 120 discos, inclusos abrasivos grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de ½" e um mandril RA (contra-ângulo).</p>			
60	30	UND	<p>Código: 6354 Taça de borracha profilaxia. Confeccionado com silicone, macias, não agride a gengiva, para baixa rotação (CA), embalagem com 1 unidade.</p>			
61	50	UND	<p>Código: 6369 Escova de Robson para profilaxia. Escova de Robson plana, para baixa rotação (CA). Embalagem com 1 unidade.</p>			
62	05	EST	<p>Código: 6370 Disco de feltro para polimento de superfícies dentais. Estojo com 24 discos 24 discos e 1 mandril.</p>			
63	05	UND	<p>Código: 6371 Pasta para polimento de resina composta. A base de carbowax, espessantes, mentol e oxido de alumínio, granulação de 6 a 8 micron. Embalagem com 1 seringa de 4g e 1 ponteira aplicadora.</p>			
64	02	CX	<p>Código: 6372 Filme radiográfico odontológico. Para radiografias intrabucais, tamanho 3x4, tipo E. Caixa com 150 unidades.</p>			
65	05	FRA	<p>Código: 6373 Revelador de radiografias odontológicas. Composto com água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Frasco com 475 ml.</p>			
66	05	FRA	<p>Código: 6374 Fixador de radiografias odontológicas. Composto com água tios sulfato de amônio e tiocinato de amônio. Franco com 475 ml</p>			
67	02	JG	<p>Código: 6375 Posicionador radiográfico odontológico. Confeccionando com dois posicionadores laterais posterior superior e inferior, um posicionador frontal e um exame de bitewing, mordedor de silicone. Jogo com 4 peças plásticas e autoclave.</p>			
68	05	FRA	<p>Código: 5556 Tricresol Formalina. Material para desinfecção do canal radical, composto de formaldeído, ortocresol, álcool etílico 96º e água deionizada. Frasco com 10 ml.</p>			
69	800	KIT	<p>Código: 6376 Kit higiene bucal. Composto de 1 escova infantil, 1 creme dental infantil c/ flúor de 50g, 1 rolo de fio dental 25m c/cera, acondicionado em bolsa plástica c/fecho de botão e zíper.</p>			
70	03	PCT	<p>Código: 6377 Moldura de papel cartão para radiografias odontológicas, raio-x. Embalagem c/ dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 unidades.</p>			

71	10	FRA	<p>Código: 6378 Clorexidina 0,12%. Solução aquosa de digluconato de clorexidina 0,12%, c/ validade 24 meses. Frasco com 500 ml.</p>			
72	10	UND	<p>Código: 6379 Colgadura individual para radiografia odontológica. Confeccionado em aço inox resistente de 1ª qualidade. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, lote, procedência e data de fabricação.</p>			
73	01	UND	<p>Código: 6380 Câmara escura odontológica. Utilizado p/ revelações de radiografias, sem iluminação angulagem p/ entradas das mãos, caixa moldada em polipropileno, ausência de bordas retentivas ou dobradiças, base removível, facilitando a coleta de resíduos, limpeza desinfecção, alojamento para recipientes que contém líquidos, viso de acrílico destacável, c/ótima transparência e total filtragem de luz, batente de silicone no fundo da base, visualização no interior controlando o movimento e possibilitando o acompanhamento visual da revelação. Dimensão externa de no mínimo 32x28x21 cm largura, profundidade e altura.</p>			
74	01	UND	<p>Código: 6381 Negatoscópio de parede. Composto de 1 corpo, modelo simples, feito c/ chapa de aço. Parte frontal acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente, circular de 32 w, com reator eletrônico, luminosidade aproximadamente 1500 nits, acendimento através de interruptor, alimentação 220 v. Dimensão externa 380x100x485mm e Interna de 360x410mm.</p>			

3.1 – Valor Total Da Proposta: _____

3.2 – Fornecer a garantia do equipamento e a validade dos produtos / material de pelo menos de 1 (um) ano partir da emissão da Nota Fiscal de venda.

3.3 - Todos os produtos deverão possuir registro Ministério da Saúde / ANVISA, podendo ser solicitados a qualquer momento pelos órgãos de fiscalização do Município e ter Boas Práticas de Fabricação. Não será aceito em hipótese alguma os produtos fora destas especificações e certificações técnicas.

4. Declaramos que na elaboração da nossa proposta foram observadas todas as especificações contidas neste processo licitatório, não havendo, qualquer vantagem ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, tampouco previstos no Edital de licitação e à disposição de todos os licitantes, bem como se encontra inclusas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias a entrega dos bens ou realização dos serviços e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, fretes, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

5. Os dados de identificação de nossa empresa são os seguintes:

Nome: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Nº Conta Corrente: _____ **Nº da Agencia:** _____ **Banco:** _____

Local e data: _____ / _____ / _____

**(Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal (s) da licitante.**

Carimbo CNPJ

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014
EDITAL CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, ciente das normas do Edital, declara sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação do Processo Licitatório nº 46/2014 - Convite Para Compras e Serviços nº 12/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Botuverá.

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

Cargo

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014

MODALIDADE: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Botuverá.

A proponente abaixo assinada, participante desta licitação por seu representante declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, (SC), ____ de _____ de _____.

Nome:
(Ass. Representante legal da empresa)

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, E A EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 83.102.350/0001-96, com sede administrativa na Rua João Morelli, nº 66, centro, na cidade de Botuverá – SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr.inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, cidade de, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr., inscrito no cadastro de pessoa física sob. nº, residente e domiciliado no município de, celebram este Contrato com fulcro na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. Este contrato administrativo reger-se-á pelas suas cláusulas e condições, na forma da Lei n. 8.666/93, LC123/06 e sua adjudicação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014, sob a modalidade de CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos estimados na planilha que integra o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014, sob a modalidade de CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014, conforme abaixo relacionados:

.....
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

1.O valor total do presente contrato é de R\$ (.....) pelo fornecimento dos objetos relacionados na cláusula segunda, de acordo com os valores homologados do processo nº 46/2014 – CV Nº 12/2014.

2. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, encargos, impostos, transporte, carga e descarga, etc., necessárias para o fornecimento do objeto.

3. Os pagamentos serão efetuados a licitante vencedora, em até 30(trinta) dias, após a entrega, com apresentação de nota fiscal, e a despesa devidamente liquidada na forma da Lei.

4. Os faturamentos deverão ser efetuados de acordo com o apresentado na Autorização de Fornecimento, em Nota Fiscal Eletrônica ou em Cupom Fiscal, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços constantes no presente contrato, serão fixos e irrevogáveis.

2.Somente poderão sofrer recomposição de preço caso haja determinação de reajuste emitido pela União ou pela agência Nacional do Petróleo, nos moldes do respectivo reajuste concedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

1. O contrato após assinado, terá vigência limitada ao presente exercício orçamentário, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes até 31/12/2012.

2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Prefeitura Mun. de Botuverá se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

3. A prorrogação do prazo de que trata está cláusula, fica ao critério da CONTRATANTE.

4. A recusa injustificada, em assinar o presente instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

5. O prazo para a entrega do objeto licitado, será de 5(cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de compra ou autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos para atender as obrigações geradas pelo presente instrumento de contrato, decorrerão das seguintes fontes:

CODIGO: 34

00011-SECRETARIA DE SAÚDE
00001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00010-SAÚDE
00301-ATENÇÃO BÁSICA
00090-AÇÕES GERAIS DA SAÚDE
2.000030-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UND DE SAÚDE DA FAMÍLIA
333900000000-APLICAÇÕES DIRETAS
20644-Vínculo Superávit - Atenção Básica - Saúde Bucal

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A Prefeitura Municipal de Botuverá, poderá rescindir a qualquer tempo o contrato, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, sem com que isto caiba a CONTRATADA o direito de indenização, nos casos previstos no Art. 77^O e 78^O da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

1. Fornecer todas as informações necessárias para execução do contrato.
2. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato.
3. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos dentro das normas e especificações inerentes ao objeto do contrato.
2. Substituir o objeto que for entregue fora das especificações solicitadas no prazo de 3(tres) dias contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
3. Cumprir com o prazo de 5(cinco) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo às obrigações assumidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Mun. de Botuverá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

2. OS valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Botuverá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque-SC, para dirimir as questões emergentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes e abaixo assinadas.

Botuverá-SC de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Contratante

Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
RUA JOÃO MORELLI, 66
FONE 47.3359.1170
CNPJ Nº 83.102.350/0001-96
BOTUVERÁ – SC.

ANEXO V

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014 MODALIDADE: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº12/2014
--

PROTOCOLO DE ENTREGA

Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Cidade/UF:			CEP:
CNPJ:		E-mail:	Fone

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, o CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 12/2014 e seus anexos, referente ao Processo Licitatório nº 46/2014, para participar da referida licitação.

Carimbo da empresa	Data: ____ / ____ /2014
	_____ Nome Completo Legível:
	_____ Assinatura

ANEXO VI

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público e/ou economia mista, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

Brusque, (SC), ____ de _____ de _____.

**Nome:
(Ass. Representante legal da empresa)**